



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Lei Nº 1.492/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.300.0.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.14 - Encargos Especiais da Administração	
28.846.0030.0.004 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais Fonte 1	R\$ 1.300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por superávit Financeiro apurado Balanço Financeiro exercício anterior fonte 1, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 3 de 9



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 05 de agosto de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 4 de 9



LEI Nº 1.493/2022

“Inclui área que especifica como expansão urbana no Município de Pardinho e dá outras providências.”

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída como área de expansão urbana na cidade de Pardinho, a seguinte área:

“Inicia a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-2098, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum SAD 69, MC 51º WGr, de coordenadas N 7441291,67m e E 771999,90 m, localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Constantino Pauletti – PRD-357, estando a 6,00 metros de seu eixo, onde confronta com o Sítio São José, matrícula número 1.647 – 1º CRI Botucatu, propriedade de MARINHO PAULETTI; daí segue pelo limite da faixa de domínio da estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 117º16'59" e 37,24 m até o vértice AV2-P-6456, de coordenadas N 7441274,60m e E 772032,99m; 125º54'25" e 37,12 m até o vértice AV2-P-6457, de coordenadas N 7441252,83m e E 772063,06m; 134º05'43" e 95,71 m até o vértice AV2-P-6458, de coordenadas N 7441186,23m e E 772131,79m; 123º31'55" e 51,21 m até o vértice AV2-P-6459, de coordenadas N 7441157,95m e E 772174,48m; 130º14'44" e 17,30 m até o vértice AV2-P-6460, de coordenadas N

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 5 de 9



7441146,77m e E 772187,68m; 140°34'04" e 53,49 m até o vértice AV2-P-6461, de coordenadas N 7441105,45m e E 772221,66m; 149°08'39" e 85,50 m até o vértice AV2-P-6462, de coordenadas N 7441032,06m e E 772265,51m; 164°07'53" e 153,79 m até o vértice AV2-P-6463, de coordenadas N 7440884,13m e E 772307,56m; 154°54'17" e 34,47 m até o vértice AV2-P-6464, de coordenadas N 7440852,91m e E 772322,18m; 139°31'37" e 33,36 m até o vértice AV2-P-6465, de coordenadas N 7440827,53m e E 772343,83m; 125°22'49" e 49,24 m até o vértice AV2-M-2099, de coordenadas N 7440799,02m e E 772383,98m, confrontando do vértice AV2-M-2098 até o vértice AV2-M-2099 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO – Estrada Municipal Constantino Pauletti – PRD-357; daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 221°24'10" e 104,76 m até o vértice AV2-M-2100, de coordenadas N 7440720,45m e E 772314,70m; 254°11'37" e 54,96 m até o vértice AV2-M-2101, de coordenadas N 7440705,47m e E 772261,82m; 236°36'09" e 99,20 m até o vértice AV2-M-2102, de coordenadas N 7440650,87m e E 772179,00m; 209°57'19" e 29,14 m até o vértice AV2-M-2103, de coordenadas N 7440625,62m e E 772164,45m; daí segue pelo veio de um córrego sem denominação, no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°38'30" e 27,76 m até o vértice AV2-P-6466, de coordenadas N 7440599,82m e E 772154,21m; 163°22'17" e 12,05 m até o vértice AV2-P-6467, de coordenadas N 7440588,28m e E 772157,66m; 223°54'14" e 51,71 m até o vértice AV2-P-6468, de coordenadas N 7440551,02m e E 772121,80m; 211°57'47" e 19,31 m até o vértice AV2-P-6469, de coordenadas N 7440534,64m e E 772111,57m; 229°52'07" e 38,34 m até o vértice AV2-P-6470, de coordenadas N 7440509,93m e E 772082,26m; daí segue por linha virtual, atravessando um açude, com azimute de 303°41'12" e distância de 92,98 m até o vértice AV2-P-6471, de coordenadas N 7440561,50m e E 772004,89m; daí continua pelo veio do córrego, no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°04'40" e 26,15 m até o vértice AV2-P-6472, de coordenadas N 7440553,89m e E 771979,88m; 256°12'33" e 28,11 m até o vértice AV2-P-6473, de coordenadas N 7440547,19m e E 771952,58m; 192°11'34" e 7,73 m até o vértice AV2-P-6474, de coordenadas N 7440539,63m e E 771950,95m; 227°48'32" e 23,35 m até o vértice AV2-P-6475, de coordenadas N 7440523,95m e E 771933,64m; 225°11'37" e 29,09 m até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 6 de 9



vértice AV2-P-6476, de coordenadas N 7440503,45m e E 771913,01m; 221°30'51" e 22,37 m até o vértice AV2-P-6477, de coordenadas N 7440486,70m e E 771898,18m; 223°16'45" e 68,84 m até o vértice AV2-P-6478, de coordenadas N 7440436,58m e E 771850,98m; 229°29'42" e 26,26 m até o vértice AV2-P-6479, de coordenadas N 7440419,52m e E 771831,02m; 212°03'46" e 49,16 m até o vértice AV2-P-6480, de coordenadas N 7440377,86m e E 771804,92m; 258°33'47" e 22,71 m até o vértice AV2-P-6481, de coordenadas N 7440373,36m e E 771782,66m; 221°26'33" e 22,51 m até o vértice AV2-P-6482, de coordenadas N 7440356,48m e E 771767,76m; 296°57'07" e 42,87 m até o vértice AV2-P-6483, de coordenadas N 7440375,92m e E 771729,55m; 301°40'34" e 16,99 m até o vértice AV2-P-6484, de coordenadas N 7440384,84m e E 771715,08m; 290°08'36" e 30,07 m até o vértice AV2-M-2104, de coordenadas N 7440395,19m e E 771686,86m, confrontando do vértice AV2-M-2099 até o vértice AV2-M-2104 com o Sítio Itororó, matrícula número 6.419 – 1º CRI Botucatu, propriedade de FRANCISCO RANIERO SOBRINHO; daí segue por linha seca de divisa com azimute de 350°32'53" e distância de 51,05 m até o vértice AV2-M-2105, de coordenadas N 7440445,55m e E 771678,47m; daí segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 318°06'40" e 16,35 m até o vértice AV2-M-2106, de coordenadas N 7440457,72m e E 771667,56m; 25°09'26" e 29,50 m até o vértice AV2-M-2107, de coordenadas N 7440484,43m e E 771680,10m; 28°47'23" e 9,98 m até o vértice AV2-M-2108, de coordenadas N 7440493,17m e E 771684,90m; 26°24'42" e 116,33 m até o vértice AV2-M-2109, de coordenadas N 7440597,36m e E 771736,65m; 25°06'59" e 111,07 m até o vértice AV2-M-2110, de coordenadas N 7440697,93m e E 771783,79m; 22°43'10" e 18,60 m até o vértice AV2-M-2111, de coordenadas N 7440715,08m e E 771790,98m; 21°49'22" e 18,74 m até o vértice AV2-M-2112, de coordenadas N 7440732,48m e E 771797,95m; 14°10'55" e 12,89 m até o vértice AV2-M-2113, de coordenadas N 7440744,98m e E 771801,10m; 16°32'05" e 26,79 m até o vértice AV2-M-2114, de coordenadas N 7440770,66m e E 771808,73m; 358°07'06" e 27,37 m até o vértice AV2-M-2115, de coordenadas N 7440798,02m e E 771807,83m, confrontando do vértice AV2-M-2104 até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 7 de 9



vértice AV2-M-2115 com a Fazenda Limoeiro, matrícula número 16.734 – 1º CRI Botucatu, propriedade de JOSÉ ROBERTO BERNARDES DE SOUZA, ERNESTO PAULETE, ANTONIO FILOSMINO CALDARDO, PASQUINA MARIA MONTANHA, PEDRO CALDARDO, TEREZA GOMES CALDARDO, VIVIANA CRISTINA MARTINS FARIA; daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 352°43'59" e 12,17 m até o vértice AV2-M-2116, de coordenadas N 7440810,09m e E 771806,29m; 4°56'01" e 15,39 m até o vértice AV2-M-2117, de coordenadas N 7440825,43m e E 771807,61m; 359°59'51" e 45,60 m até o vértice AV2-M-2118, de coordenadas N 7440871,02m e E 771807,61m; 358°04'01" e 37,59 m até o vértice AV2-M-2119, de coordenadas N 7440908,59m e E 771806,34m; 10°05'21" e 13,41 m até o vértice AV2-M-2120, de coordenadas N 7440921,79m e E 771808,69m; 15°36'05" e 31,91 m até o vértice AV2-M-2121, de coordenadas N 7440952,52m e E 771817,27m; 5°43'49" e 8,63 m até o vértice AV2-M-2122, de coordenadas N 7440961,11m e E 771818,14m; 13°49'51" e 47,20 m até o vértice AV2-M-2123, de coordenadas N 7441006,95m e E 771829,42m, confrontando do vértice AV2-M-2115 até o vértice AV2-M-2123 com o Sítio Santo Antonio, matrícula número 1.648 – 1º CRI Botucatu, propriedade de ERNESTO PAULETE; daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 19°06'36" e 107,55 m até o vértice AV2-M-2124, de coordenadas N 7441108,57m e E 771864,63m; 34°28'22" e 28,32 m até o vértice AV2-M-2125, de coordenadas N 7441131,92m e E 771880,66m; 38°52'34" e 75,03 m até o vértice AV2-M-2126, de coordenadas N 7441190,34m e E 771927,76m; 35°26'55" e 124,39 m até o vértice AV2-M-2098, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice AV2-M-2123 até o vértice AV2-M-2098 com o Sítio São José, matrícula número 1.647 – 1º CRI Botucatu, propriedade de MARINHO PAULETTI.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices geodésicos denominados: Ponto 91.685, localizado no Campus da UNESP, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m e Ponto 91839, com coordenadas N = 7.460.995,373 e E = 767428,025, localizado do lado esquerdo da entrada da Fazenda Matão, na Rodevia SP-300.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 8 de 9



Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Situado no município de Pardinho/SP, com área de 33,0011 hectares, nos termos da matrícula nº 26.911, do Livro 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP.”

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a área descrita no art. 1º no mapa oficial do Município de Pardinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 645A

Página 9 de 9



LEI Nº 1.494/2022

“Dispõe sobre a denominação de ‘Travessa Nossa Senhora das Graças’ à via pública onde está localizada a “Igreja Católica” do Bairro Campos Elíseos, nesta cidade”.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública onde está localizada a “Igreja Católica” do Bairro Campos Elíseos, nesta cidade, passa a denominar-se “Travessa Nossa Senhora das Graças”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

